

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA Nº 025/2023

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (**29/05/2023**), às 20:15 hs., foi realizada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, sobre a Presidência do Vereador **JOÃO LOURENÇO DA SILVA**. Estavam presentes os Vereadores Eduardo Bono da Silva, Edyelson da Silva Cano, José Luiz dos Santos, Marcia Ruths Recco Candiani, Rubens Ferreira, Sérgio Rodrigues, Valmir Lima Araújo, e Wesley Gutierrez Nascimbene. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Senhor Presidente convidou a Vereadora ***Marcia Ruths Recco Candiani*** para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE**. Foi lido: **PROJETO DE LEI Nº 23/2023**: SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, em primeira votação; **PROJETO DE LEI Nº 24/2023**: SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências, em primeira votação; **PROJETO DE LEI Nº 31/2023**: SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, em primeira votação; **PROJETO DE LEI Nº 32/2023**: SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências, em primeira votação; **PROJETO DE LEI Nº 33/2023**: SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, em primeira votação; **PROJETO DE LEI Nº 34/2023**: SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências, em primeira votação; **PROJETO DE LEI Nº 35/2023**: SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, em primeira votação; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023**: SÚMULA: Inclui o Artigo 34-A na Lei Complementar nº 001/2013, criando o plantão de sobreaviso para os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências, em segunda votação. - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023**: SÚMULA: Cria o Cargo de "Assessor da Secretaria de Assistência Social" e dá outras providências, em primeira votação. - **DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022**: SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em terceira discussão. **APÓS A REVISÃO DE CHAMADA**, passou para pauta da **ORDEM DO DIA**. Iniciando a discussão e votação da Ata nº 024/2023, referente a sessão ordinária do dia 22 de maio de 2023, o 1º Secretário da Mesa, Vereador *Rubens Ferreira*, fez a leitura da integralidade da ata da sessão anterior, sem que houvesse nenhuma impugnação, a mesma foi acolhida e aprovada por unanimidade de votos. Em seguida passou-se para discussão e votação do **Projeto de Lei Nº 23/2023**, aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos; **Projeto de Lei Nº 24/2023**, aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos; **Projeto de Lei Nº 31/2023**, aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos; **Projeto de Lei Nº 32/2023**, aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos; **Projeto**

de Lei Nº 33/2023, aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos; Projeto de Lei Nº 34/2023, aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos; Projeto De Lei Nº 35/2023, aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos; Projeto de Lei Complementar Nº 04/2023, aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. - Projeto de Lei Complementar Nº 05/2023, aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. *Em continuidade, em terceira votação, da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020, foi realizada por meio de votação secreta, sendo as cédulas de votação rubricadas pelos 04 (quatro) componentes da Mesa Diretora, onde votariam, pelo **SIM, Favorável à Aprovação da Prestação de Contas de 2020** ou pelo **NÃO, Desfavorável a Aprovação da Prestação de Contas de 2020**. Para confirmar a lisura do voto secreto foram convidadas duas pessoas entre os cidadãos que estavam no Plenário, que espontaneamente participaram, que foram TEREZA LATZENCO e JAIR CAPEL MOREIRA, que inspecionaram as cédulas de votação, a sala destinada para a votação secreta, onde verificaram que constava uma mesa com uma caneta sobre a mesa, sem qualquer escuta ou objeto que pudesse violar a condição exigida para exercer o voto secretamente, bem como, a urna onde os votos seriam depositados confirmaram estar vazia, ao final, atestaram a lisura das cédulas, da sala de votação e da urna. Antes de iniciada a votação foi por mim esclarecido o conteúdo da cédula de votação, para que não houvessem dúvidas no exercício do voto. Nominados um a um dos vereadores, conforme a ordem de chamada, os Edis dirigiram-se a uma sala vazia, ao fundo do Plenário, para votação secreta, em seguida depositando o voto na urna, obtendo o resultado final de **06 (seis) votos pelo NÃO e 03 (três) votos pelo SIM**. O quórum obtido na votação foi o de maioria qualificada, ou seja, 2/3 do número de cadeiras que compõem a Câmara Municipal, exigido pelo artigo 358 do Regimento Interno. Ficando **REPROVADO** o texto do Decreto Legislativo nº 02/2022, em terceira votação. Encerrada a discussão de votação dos projetos na ordem do dia, inscreveram-se para as explicações, pessoais os vereadores, nesta ordem: EDYELSON DA SILVA CANO, WESLEY GUTIERRES NASCINBENE, MARCIA RUTHS RECCO CANDIANI, RUBENS FERREIRA, e JOÃO LOURENÇO DA SILVA, ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu a mesma por encerrada, que para constar, eu, Juliana Negrini Lorga, Assessora Jurídica, lavrei a presente ata, tendo em vista a suspensão do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e o afastamento temporário do servidor público responsável pela sua elaboração, que depois de lida, será assinada pelo Presidente e Secretários.*

João Lourenço da Silva – Presidente

Rubens Ferreira – 1º Secretário

Edyelson da Silva Cano – 2º Secretário